



---

## EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL - 2023

O objetivo deste documento é normatizar e orientar a realização do processo eleitoral por votação no âmbito do Departamento de Matemática da UFSCar (DM/UFSCar) para a eleição dos representantes do Conselho Departamental do DM/UFSCar (CD-DM/UFSCar) para o período de mandato de maio de 2023 a abril de 2025.

O processo eleitoral, assim como os artigos, parágrafos e incisos citados neste edital, são pautados no Regimento Interno do Departamento de Matemática da UFSCar. De acordo com o Art. 7º, o CD-DM/UFSCar é composto da seguinte forma:

- i. Chefe do Departamento, como seu Presidente.
- ii. Vice-Chefe, como seu Vice-Presidente.
- iii. Por 10% do conjunto dos adjuntos + categorias anteriores (menor inteiro maior que); 10% do conjunto dos associados (menor inteiro maior que); e 10% dos titulares (menor inteiro maior que).
- iv. Coordenador(a) dos cursos de Graduação em Matemática do DM/UFSCar.
- v. Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM).
- vi. Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas (PPGECE) ou do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), desde que seja docente do DM - ver inciso VI e § 3º do Art. 7º.
- vii. Um representante do corpo discente da graduação do DM/UFSCar.
- viii. Um representante do corpo discente dos programas de pós-graduação do DM/UFSCar.
- ix. Um representante dos servidores técnico-administrativos lotados no DM/UFSCar.

O quadro docente do DM/UFSCar conta atualmente com 56 docentes distribuídos da seguinte forma: 4 Professores Titulares, 40 Professores Associados, 11 Professores Adjuntos e 1 Professor Assistente. O número de vagas é apresentado na tabela abaixo.

<b>Categoria</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Professor Titular	1	1
Professor Associado	4	4
Professor Adjunto e Classes anteriores	2	2

De acordo com § 6º do Art. 27º, a categoria com até 5 (cinco) representados poderá fazer a indicação de seus representantes titular e suplente, em documento assinado por todos os representados de sua categoria. A indicação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral até o prazo máximo estabelecido nesse edital.

De acordo com o Art. 8º, os representantes da categoria de servidores docentes e



---

técnico-administrativos, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares. A indicação deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral até o prazo máximo estabelecido nesse edital.

De acordo com o Art. 9º, os representantes do corpo docente, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares.

A Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Dr. Wladimir Seixas (Presidente), Prof. Dr. Jean Piton Gonçalves e Sr. Gustavo Carvalho Maurício, que no uso de suas atribuições delegadas pelo Chefe do DM, Prof. Dr. Francisco Odair Vieira de Paiva, em 7 de março de 2023, por meio do Ato Administrativo DM nº 59/2023, **RESOLVE**:

- I. Realizar o processo eleitoral dos representantes docentes das categorias Associado, Adjunto e Classes anteriores para compor o CD-DM para o mandato de **dois anos**.
- II. Delegar, com base no § 7º do Art. 27º, à coordenação de graduação e às coordenações de pós graduação o processo de consulta aos discentes que lhe competem, com a finalidade de preencher as vagas de titular e suplente dispostas no Art 7º.
- III. Realizar a eleição de representantes das categorias Professor Associado e Professor Adjunto (e Classes anteriores) por meio de votação de cédula em papel e urna localizada na Secretaria do DM/UFSCar.
- IV. Divulgar os resultados do processo eleitoral.

## **INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DAS CATEGORIAS PROFESSOR ASSOCIADO, PROFESSOR ADJUNTO E CLASSES ANTERIORES**

Cada chapa deverá, obrigatoriamente, ser composta por um representante titular e um representante suplente, ambos da mesma categoria, exceto para as categorias Professor Adjunto e Classes anteriores, que poderão ter representantes em diferentes categorias. As inscrições de candidaturas para os representantes docentes das categorias Associado, Adjunto e Classes anteriores serão realizadas na forma de chapa, com expressa indicação do titular e seu suplente, observando-se o calendário eleitoral.

As inscrições deverão ser encaminhadas por e-mail para [seixas@ufscar.br](mailto:seixas@ufscar.br), com cópia para [jpiton@ufscar.br](mailto:jpiton@ufscar.br), com o assunto “Inscrição – CDDM”. No corpo do e-mail, explicitar a(s) categoria(as) e os nomes completos dos dois representantes (especificando titular e suplente) de cada chapa.

O período para as inscrições de chapas é de 13/03/2023 a 17/03/2023.

## **INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS PROFESSOR TITULAR, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, DISCENTE DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**



---

As seguintes diretrizes devem ser seguidas:

- I. Na categoria Professor Titular, a indicação ocorrerá por meio de documento assinado por todos os representados de sua categoria (§ 6º do Art. 27º).
- II. Na categoria Técnico-Administrativa, a indicação ocorrerá por meio de documento assinado por todos os representados de sua categoria.
- III. Na categoria Discente de graduação, a indicação ocorrerá por meio de documento assinado pela Coordenação de Cursos de Graduação em Matemática.
- IV. Na categoria Discente de pós-graduação, a indicação ocorrerá por meio de documento assinado pelas Coordenações de Cursos de Pós-Graduação.

Os representantes das categorias Professor Titular e Técnico-Administrativa terão o mandato de **dois anos**. Os representantes das categorias Discente de graduação e pós-graduação terão o mandato de **um ano**.

Todas as indicações supracitadas deverão ser encaminhadas por e-mail para [seixas@ufscar.br](mailto:seixas@ufscar.br), com cópia para [jpiton@ufscar.br](mailto:jpiton@ufscar.br), com o assunto “Indicação – CDDM”. No corpo do e-mail, explicitar a categoria e os nomes completos dos dois representantes (especificando titular e suplente) e anexar a documentação devidamente assinada.

O período para as indicações é de 13/03/2023 a 17/03/2023.

## VOTAÇÃO E APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os eleitores neste processo eleitoral são todos os docentes das Categorias Professor Associado e Professor Adjunto e Classes anteriores, com vínculo ativo com a UFSCar no momento da finalização das inscrições de chapas.

Será realizada votação ocorrerá nos dias 27 de março de 2023 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e 28 de março de 2023 das 14:00 às 18:00 horas, em cédula em papel e urna localizada na Secretaria do DM/UFSCar. A apuração pública dos votos será realizada por esta Comissão no dia 29/03/2023.

A divulgação dos resultados será realizada oficialmente por esta Comissão Eleitoral no dia 30/03/2023, por meio de publicação na página principal do Departamento de Matemática ([www.dm.ufscar.br](http://www.dm.ufscar.br)).

## RECURSOS

O prazo para recursos referentes às inscrições das chapas será até o dia 23/03/2023, o que deverá ser feito mediante o envio de e-mail para [seixas@ufscar.br](mailto:seixas@ufscar.br), com cópia para [jpiton@ufscar.br](mailto:jpiton@ufscar.br), com o assunto “Recurso – Inscrições – CDDM”.

O prazo para recursos referentes ao resultado da eleição será até o dia 05/04/2023, o que deverá ser feito mediante o envio de e-mail para [seixas@ufscar.br](mailto:seixas@ufscar.br),



---

com cópia para [jpiton@ufscar.br](mailto:jpiton@ufscar.br), com o assunto “Recurso – Resultado – CDDM”.

### CRONOGRAMA

<b>Divulgação do edital</b>	13/03/2023
<b>Período de inscrições</b>	13/03/2023 a 17/03/2023
<b>Recursos quanto às inscrições das chapas</b>	Até 23/03/2023
<b>Votação em urna física</b>	27/03/2023 e 28/03/2023
<b>Divulgação do resultado</b>	30/03/2023
<b>Recursos quanto ao resultado</b>	Até 05/04/2023
<b>Encaminhamento do resultado das eleições para a Chefia do DM</b>	07/04/2023

São Carlos, 13 de março de 2023.

---

**Prof. Dr. Wladimir Seixas**  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

**Prof. Dr. Jean Piton Gonçalves**  
Membro da Comissão Eleitoral

---

**Sr. Gustavo Carvalho Maurício**  
Membro da Comissão Eleitoral